



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/05/16000164

Número / Ano	000164/2022
Data / Horário	16/05/2022 - 17:07:23
Ementa	Concede título de Cidadão Macabuense ao Senhor Aureo Lídio Moreira Ribeiro.
Autor	Sandro Daumas
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	1
Número da Matéria	20
Emitido por	AndreaFarias





C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica: *Al*

LIDO

16/05/22

APROVADO POR UNANIMIDADE
19/05/22

PRESENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Projeto de Resolução Legislativa (PRE) nº 20/2022

Autoria: Vereador Sandro de Oliveira Daumas

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Sandro de Oliveira Daumas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Aureo Lídio Moreira Ribeiro, natural de Duque de Caxias/RJ, empresário e político, atualmente deputado federal pelo Estado do Rio de Janeiro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 16 de maio de 2022.

Sandro de Oliveira Daumas

vereador

BIOGRAFIA

Pág.:	04	C.M.C.M
Rubrica:	[Assinatura]	

Aureo Lídio Moreira Ribeiro, Aureo no meio político. Empresário e político brasileiro. Filiado ao Solidariedade, atualmente deputado federal pelo Rio de Janeiro. Nasceu em 17 de fevereiro de 1979 (idade 43 anos), município de Duque de Caxias/RJ. Deputado federal do Brasil desde 2015,

Filho da professora Marise e do Sr. Lidio, nascido e criado em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, onde mora até hoje. Começou a trabalhar aos 12 anos e aos 16 abriu a primeira empresa. Ainda jovem, ficou conhecido no meio empresarial como um empreendedor de sucesso.

Pai de dois filhos Gabriel e Alice

Em 2010 foi eleito deputado federal pelo Rio de Janeiro. Exerceu o primeiro mandato e foi reeleito nas duas últimas eleições também: em 2014 com expressivos 58.117 votos e em 2018 com 68.414.

Na Câmara dos Deputados criou a Frente Parlamentar em Defesa da Vida, – Contra a Legalização do Aborto. É membro da Comissão de Defesa do Consumidor; a de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviço e a de Constituição Justiça e Cidadania; da Frente Parlamentar Mista para o Combate às Drogas, entre outras participações em Comissões, várias outras Frentes Parlamentares e criações e modificações de Projetos de Lei.

Na tradicional pesquisa “Os Cabeças do Congresso Nacional”, do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), e foi classificado na categoria “Parlamentares em Ascensão”, em 2017 e como “Os 100 parlamentares mais influentes do Congresso Nacional”, em 2019. Apresentou mais de 300 projetos de lei e destinou cerca de R\$ 100 milhões de reais em recursos para o estado do Rio de Janeiro.

Durante todos esses anos trouxe investimentos para o estado do Rio de Janeiro, principalmente para as áreas como: saúde, educação, agricultura familiar e infraestrutura. Participou de discussões importantes no Congresso Nacional, como a reforma trabalhista, que votou contra, reafirmando o compromisso de “nenhum direito a menos para o trabalhador”.

Foi um dos fundadores do Partido Solidariedade que tem como bandeira a defesa não só dos trabalhadores e aposentados além das causas trabalhistas, mas, principalmente, a defesa da indústria nacional e o setor produtivo garantindo assim a manutenção do mercado de trabalho. Foi eleito por unanimidade líder da bancada da Solidariedade na Câmara dos Deputados. Esteve a frente do partido durante o ano de 2017.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2022 “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR AUREO LÍDIO MOREIRA RIBEIRO, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 20/2022, apresentado pelo Vereador Sandro de Oliveira Daumas deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução n. 20/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

Relator: Lucas Madureira Pereira

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 20/2022.



Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa, Lucas Madureira Pereira.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução n. 20/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Pág.: 07 C.M.C.M.
Rubrica:

Ofício GP nº 125/2022

Conceição de Macabu/RJ, 20 de maio de 2022.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanuel de Oliveira Barcelos

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 20/2022, de autoria do vereador Sandro de Oliveira Daumas.

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
PRESIDENTE

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 8.003/22
Em 20/05/22
Ass.:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU



Resolução Legislativa nº 20/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Sandro de Oliveira Daumas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Aureo Lídio Moreira Ribeiro, natural de Duque de Caxias/RJ, empresário e político, atualmente deputado federal pelo Estado do Rio de Janeiro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 20 de maio de 2022.

JORGE LUÍZ SILVA ANDRADE
PRESIDENTE

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Biênio 2021-2022



Resolução Legislativa nº 20/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Sandro de Oliveira Daumas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Aureo Lídio Moreira Ribeiro, natural de Duque de Caxias/RJ, empresário e político, atualmente deputado federal pelo Estado do Rio de Janeiro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 20 de maio de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Biênio 2021-2022

PORTARIA Nº 36/2022

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar do cargo em comissão de Assessor de Vereador a Sr.^a **Alinne Domingues Martins Florido**, lotado no Gabinete do Vereador **Vagner Santos Ignácio**, a partir do dia 03 (três) de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de Maio, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de Maio de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

PORTARIA Nº 39/2022

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor Ayrton Marques Félix da Silva mat. nº 027/C, 20% (vinte por cento) de Adicional de Qualificação Funcional sobre o salário base, de acordo com Lei 1.773/2022, conforme processo administrativo nº 355/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

PORTARIA Nº 37/2022

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora Elzeli Siqueira Mendonça mat. nº 013/C, 20% (vinte por cento) de Adicional de Qualificação Funcional sobre o salário base, de acordo com Lei 1.773/2022, conforme processo administrativo nº 349/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

PORTARIA Nº 40/2022

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor Rogério Rodrigues Costa mat. nº 029/C, 10% (dez por cento) de Adicional de Qualificação Funcional sobre o salário base, de acordo com Lei 1.773/2022, conforme processo administrativo nº 357/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

PORTARIA Nº 38/2022

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora Andrea de Farias Ferreira mat. nº 028/C, 10% (dez por cento) de Adicional de Qualificação Funcional sobre o salário base, de acordo com Lei 1.773/2022, conforme processo administrativo nº 350/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente